

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 2476/2022

O PRÓ-REITOR DE INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral da Universidade e a Instrução Normativa GR/FURG nº 1, de 27 de dezembro de 2021, considerando:

- a. Resolução COEPEA/FURG nº 75/2022, de 5 de agosto de 2022;
- b. Instrução Normativa PROGEP/FURG nº 3/2022, de 24 de agosto de 2022, alterada pela Instrução Normativa PROGEP/FURG nº 4/2022, de 6 de setembro de 2022; e
- c. Portaria PROINFRA/FURG nº 2194/2022, de 1º de setembro de 2022, alterada pela Portaria PROINFRA/FURG nº 2474/2022, de 30 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o prazo de 30 dias, a contar da presente data, para a Comissão local de estudo, implementação e acompanhamento do Programa de Gestão e Teletrabalho na PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA – PROINFRA apresentar o processo de adesão relativo à Coordenação dos *Campi* da Prefeitura Universitária, devido à complexidade e miscelânea de serviços desenvolvidos nesta subunidade.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE
Em 30 de setembro de 2022.

Rafael Gonzales Rocha
Pró-Reitor de Infraestrutura